

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE E A MAIS VIDA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

SOCIEDADE PERNAMBUCA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, 485, Curado, Recife/ PE, CEP 50.780-627, gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, neste ato representada por seu superintendente geral das unidades sob gestão Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº 970291556-92 (SSP/CE), e inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**;

MAIS VIDA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.097.538/0001-08, estabelecida na Rua das Creoulas, n.º 55, sala 02, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-270, neste ato representada na forma do seu contrato social, simplesmente, **“CONTRATADA”**, e, em conjunto, como **“Partes”**;

CONSIDERANDO

- (i) que as Partes firmaram, em 01/06/2016, o Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”);
- (ii) o interesse das Partes em reajustar o preço do Contrato;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO: Em virtude das negociações havidas, as Partes resolvem reajustar os preços dos serviços objeto do contrato, razão pela qual a cláusula 2.1 do Contrato, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, passa vigor com a seguinte redação:

2.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** até o 21º (vigésimo primeiro) dia do mês subsequente ao da prestação de serviço, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, com medição previamente aprovada pelo Gestor do Contrato designado pela **CONTRATANTE**, conforme tabela de valores abaixo:

DESCRIÇÃO – TIPO DE REMOÇÃO	IDA (R\$)	IDA E VOLTA (R\$)	VALOR DO KM (APÓS 40 KM)	HORA PARADA (APÓS 02 HORAS)
Remoção Básica (COM CONDUTOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM)	294,00	468,00	5,00	80,00
Remoção UTI (COM CONDUTOR, ENFERMEIRO E MÉDICO)	828,00	1.068,00	9,00	150,00
Remoção UTI NEONATOLOGISTA/PEDIATRIA (COM CONDUTOR, ENFERMEIRO E MÉDICO)	1.188,00	1.782,00	9,00	150,00
RETRANSFERÊNCIA 50% DO VALOR DA REMOÇÃO				
CANCELAMENTO 40% DO VALOR DA REMOÇÃO				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, e seus aditivos já existentes, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 01_de abril de 2023.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE
Filipe Costa Leandro Bitu

MAIS VIDA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: